



CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHA COMPRIDA

GABINETE DA VEREADORA

ANDRESSA CERONI



/andressa.marquesceroni



vereadora.andressaceroni@hotmail.com



(11) 997101348

PROJETO DE LEI Nº 150/23

Autoriza o Executivo a criar a Agência Municipal de Empregos, e dá outras providências.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas po Lei, **FAZ SABER**, que a Camara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Agência Municipal de Empregos, com a finalidade de prospectar vagas e encaminhar os cidadãos ao mercado de trabalho do Município.

ART. 2 – O funcionamento da Agência Municipal de Empregos, se dará por meio de cadastro feito pelo Departamento responsável, que será indicado pelo Executivo e ficará responsável em cadastrar o cidadão e encaminhar ao mercado de trabalho.

ART. 3 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

ART. 4 - A presente Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

ART. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 04 de Dezembro de 2023.

ANDRESSA CERONI
VEREADORA – PL